



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 23 (vinte e três) de setembro de 1998, por unanimidade,

RESOLVEU:

- Alterar a redação do art. 3º e do inciso V do art. 4º, do Regimento Interno do Centro de Preparação da Magistratura Trabalhista da 5ª Região (CEMAG), nos termos seguintes: "Art. 3º - ...Os cargos serão providos, preferencialmente, entre Magistrados Togados inativos da Justiça do Trabalho da 5ª Região; Art. 4º -... V – Remeter relatório mensal das atividades culturais do Centro, e balancetes da gestão financeira ao Presidente do Tribunal e ao Presidente da ALJUBA, dentro da primeira quinzena do mês subsequente ao vencido, sob pena de destituição imediata do cargo."

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 07 de outubro de 1998.

MARIA DA CONCEIÇÃO M.D. MARTINELLI BRAGA
JUÍZA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 15,10,98
MLQ